



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100538/2021-78

Unidade Gestora: 344041

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO RG DO SERPRO
125960, CONTRATO CLIENTE Nº
006/2022, ENTRE O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS (SERPRO) E A
EMPRESA FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES, CNPJ Nº
32.901.688/0001-77.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento aplicar o reajustes do período relacionado abaixo, consoantes disposições em Cláusula que trata de reajuste no Contrato originário, com fundamento do inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 12 e 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, pela a variação do ICTI, estabelecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

2.1. Para os devidos fins legais, os valores mensais estimados do Contrato serão reajustados conforme tabelas abaixo:

REAJUSTE DE PREÇO PERÍODO DO REAJUSTE: 30/06/2024 a 30/06/2025				
Valor Vigente do Contrato	Valor do índice ICTI junho/2024	Diferença do valor repactuado	Valor Mensal com Reajuste	Valor do Contrato com reajuste
R\$ 165.154,41	4,77%	R\$ 7.877,87	R\$ 14.419,36	R\$ 173.032,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para as despesas deste Termo de Apostilamento, serão utilizados os créditos constantes da Nota de Empenho nº 2024NE000094, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Natureza de Despesa: 339040
PTRES: 225948
PI: C20004PA036
Fonte: 0100000000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento;
- 4.2. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento.

(Assinatura eletrônica)

Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Coordenador-Geral de Gestão Interna
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 12/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330032** e o código CRC **54595C14**.

Referência: Processo nº 01420.100538/2021-78

SEI nº 0330032